

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, para a participação na capacitação em “Workshop da Aposentadoria ao COMPREV”, decorre da natureza específica do evento, de sua programação técnico-científica e da condição da entidade como responsável pela organização e realização da referido capacitação.

A Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV possui notória especialização na área de Previdência dos Servidores Públicos, demonstrando ampla capacidade técnica e reconhecida experiência na realização de capacitações, treinamentos, cursos, eventos e atividades voltadas à capacitação e ao aperfeiçoamento de servidores, gestores e profissionais que atuam na área previdenciária, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência de Itajaí.

Ademais, verifica-se que a Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV é a legítima responsável pela organização e realização da capacitação em “Workshop da Aposentadoria ao COMPREV”, capacitação de caráter único e exclusivo quanto à sua programação científica, corpo técnico, ministrantes, conteúdos e temática especializada, circunstâncias que inviabilizam a competição com outras instituições ou empresas para a contratação das respectivas inscrições.

Dessa forma, a contratação fundamenta-se na especialização e experiência da instituição, na especificidade do evento e na exclusividade de sua programação, considerando a pertinência dos conteúdos abordados com as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência de Itajaí e a possibilidade de atualização e aperfeiçoamento técnico de servidores e participantes.

Tais circunstâncias evidenciam a inviabilidade de competição, uma vez que não há possibilidade de substituição do evento por outro fornecedor para a aquisição da mesma prestação, tratando-se de treinamento específico promovido e organizado pela própria Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV.

Assim, considerando a adequação do evento às necessidades institucionais, a expertise da entidade promotora e as características próprias e exclusivas da programação oferecida, demonstra-se a adequação da contratação ao interesse público, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2026.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente